



# CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

AV. 08 De Dezembro, 1.172, Centro, Galiléia – MG – Telefax: (33) 3244-1235  
**GALILÉIA EM PRIMEIRO LUGAR**

## EMENDA ADITIVA

Fundamentados no art.94 §4º do Regimento Interno, apresentamos a seguinte emenda, ao Projeto de Lei Complementar nº 138, que institui o Estatuto Municipal da Micro e da Pequena Empresa, inserindo ao art.14 o parágrafo único e o art. 91, alterando a numeração do artigo subsequente, assim redigido:

[...] Artigo 14

Parágrafo Único – A composição do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa, é composta:

I – Por representantes da administração pública municipal;

II – Por representantes indicados por entidades de âmbito municipal de representação empresarial com notória atuação local. [...]

[...] Artigo 91 – Fica instituído o “Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa” que será em 28 de fevereiro de cada ano.

Parágrafo Único – Nesse dia, será realizado evento público, em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas para fomento dos pequenos negócios e para melhoria da legislação municipal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte. [...]

Galiléia, 22 de fevereiro de 2013.

Valério Paiva de Moura  
Relator